



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA**

CNPJ: 03239043000112

RUA ALCEU ROSSI - 0000186 - CENTRO

Telefone 06635632700

recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br

**ORDEM DE PAGAMENTO Nº 2500**

Data do Pagamento: 18/03/2020

Ref. Processo Nº: 0/0000

Ref. Apenso Nº:

Ref. Empenho Nº: 2329/2020

Tipo: Ordinário

Data do Empenho: 17/03/2020

**ORIGEM DOS RECURSOS**

Dotação: 450 - 10.001.10.302.0031.2092-3.3.90.30.00.00  
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Função do Governo: 10 - SAUDE  
Subfunção do Governo: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa: 0031 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS  
Projeto/Atividade(Ação): 2092 - CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS HOSPITAL MUNICIPAL  
Elemento de Despesa: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Subelemento: 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA  
Fonte de recurso: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**QUADRO DEMONSTRATIVO**

Valor do Empenho:	1.500,00
Saldo Anterior:	1.500,00
O.P. 001 Parcela:	1.500,00
Saldo a Pagar:	0,00

**Pague-se a C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Cód: 14799

CPF/CNPJ: 26.457.348/0001-04

Banco: 237

Agência: 2711

Conta: 000000044503 - 7

à quantia de: HUM MIL E QUINHENTOS REAIS

Proveniente de: VALOR EMPENHADO REF.A AQUISICAO DE MASCARAS PARA PROTECAO E PREVENCAO DO COVID 19, NECESSARIO PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE SAUDE.CONF. DECRETO 116/2020, A PEDIDO DA SEC. DE SAUDE

**Despesa paga com recurso da(s) conta(s):**

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
018	001	BRASIL FUNDO DE SAUDE 13539	13.539-9	242691	1.500,00
		-9			1.500,00

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor: \_\_\_\_\_

PARANAITA - MT, 18 de Março de 2020.

RG/DOC: \_\_\_\_\_

ANTONIO DOMINGO RUFATTO  
Prefeito Municipal

CLAUDIO DUBIANI REZENDE  
Secretário Municipal de Finanças



---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

---

Nome	PM PARANAITA -FUS
Agência	8237-6
Conta corrente	13539-9

**Creditado**

---

Nome	C.A. D P H EIRELI
Agência	4148-3
Conta corrente	24269-1
Valor	1.500,00
Data	Nesta data

---

Assinada por	J8121672 ANTONIO DOMINGO RUFATTO	18/03/2020 13:49:06
	J8121833 CLAUDIO DUBIANI REZENDE	18/03/2020 13:51:07

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J8121833 CLAUDIO DUBIANI REZENDE.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**  
CNPJ: 03.239.043/0001-12  
RUA ALCEU ROSSI, Nº 186 - CENTRO - CEP 78.590-000  
Telefone: (66)3563-2700  
recursos.humanos@paranaíta.mt.gov.br

## NOTA DE EMPENHO Nº.: 2329/2020

Tipo do Empenho: 1 - Ordinário  
Data de Contabilização: 17/03/2020  
Competência: 03/2020

### DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Sem Licitac.	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:		Obra:	Subvenção Social:
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:
Apenso:					

### ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários:	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0450 - 10.001.10.302.0031.2092-3.3.90.30.00.00
Órgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função de Governo:	10 - SAUDE
Subfunção de Governo:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0031 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS
Projeto/Atividade (Ação):	2.092 - CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
Fc. de Recursos:	102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Tipo de Despesa:	02.022 - MATERIAL CONSUMO DIVERSOS

### FAVORECIDO

<b>Credor:</b>	<b>14799 - C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>	<b>CNPJ:</b>	<b>26.457.348/0001-04</b>
Endereço:	AVENIDA GRACA ARANHA, nº - JARDIM NOVA ERA	Insc. Estadual:	
Cidade:	APARECIDA DE GOIANIA	Insc. Municipal:	
Nº. Banco:	237	Nº. Agência:	2711
		Nº. Conta:	000000044503 - 7
		Telefone:	

Especificação da Despesa: VALOR EMPENHADO REF A AQUISICAO DE MASCARAS PARA PROTECAO E PREVENCAO DO COVID 19, NECESSARIO PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE SAUDE, CONF. DECRETO 116/2020, A PEDIDO DA SEC. DE SAUDE

### QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 15.572,05 Valor Empenhado: 1.500,00 Saldo Atual da Dotação: 14.072,05

Valor por extenso: HUM MIL E QUINHENTOS REAIS\*\*\*\*\*

### CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 1.500,00 conforme comprovantes.  
PARANAÍTA - MT, 17 de março de 2020.

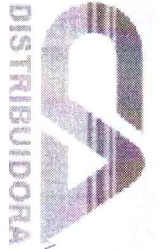
ITAGIBA DELA GIUSTINA  
Contador  
CRC - 0006.689/O-0

ANTONIO DOMINGO RUFATTO  
Prefeito Municipal



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



CA DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP FEREI  
AV BARÃO DO RIO BRANCO QD.41 LFT.11  
JARDIM LIIZ  
PARCELADA DE GOIANINIAÇO - CEP: 74.915-025  
Telefone: 62.39832230

**DANFE**  
Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº 000.011.530  
Série 001  
Folha 1 de 1

NOME DA OPERAÇÃO  
VENDA MERCADORIA INTERESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL 106759701 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 137554397

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
RAZÃO SOCIAL FANTASIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

RAZÃO SOCIAL FANTASIA  
RUA CEUROSSI, S/N  
PARANAITA  
RONEIAN  
6633632745

BARRIO DISTRITO  
CENTRO

UF INSCRIÇÃO  
MT 78.590-000

CE

DATA DA EMISSÃO  
18/03/2020

HORA DA SAÍDA

FAT. DUPL.

001 17/04/2020 1.500,00

BASE DE CÁLCULO DO ICM.S

1.500,00

VALOR DO ICM.S

60,00

DESCONTO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.500,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.500,00

TRANSP. / VOL. / MENS. TRANSPORTADOS

01 1 1

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

VALOR TOTAL DO FRETE

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.500,00

RESERVA DO VOLANTE

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

RESERVA DO VOLANTE

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

RESERVA DO VOLANTE

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

RESERVA DO VOLANTE

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

CD. PROD.	QUANT.	UNID.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL	RENT. UNID.	RENT. TOTAL	VALOR ICM.S	VALOR IPI	VALOR ISSQN
00000686	1	UNID.	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 137554397</p> <p>RAZÃO SOCIAL FANTASIA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA</p> <p>RAZÃO SOCIAL FANTASIA</p> <p>RUA CEUROSSI, S/N</p> <p>PARANAITA</p> <p>RONEIAN</p> <p>6633632745</p> <p>BARRIO DISTRITO</p> <p>CENTRO</p> <p>UF INSCRIÇÃO</p> <p>MT 78.590-000</p> <p>CE</p> <p>DATA DA EMISSÃO</p> <p>18/03/2020</p> <p>HORA DA SAÍDA</p>									

Valor ICM.S 11% destinatário R\$ 195,00 Valor ICM.S UF remetente R\$ 0,00 Valor IPI R\$ 0,00 Total a receber R\$ 195,00  
 PEDIDO 0014161 BANCO BRADESCO AGENCIA 2711 CONTA CORRENTE 0044503-7 BANCO BRASIL AGENCIA 4148-3  
 CONTA CORRENTE 24269-1 VENDEDORES 031

RECEBEMOS DE CA DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP FEREI, OS PRODUTOS E/DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 014161

DATA 18/03/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Assinado por: SIA/Sistemas - (62) 4005-8550 - www.siasistemas.com.br



CHAVE DE ACESSO 5220 0326 4573 4800 0104 5500 1000 0115 3010 2011 6980

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTEÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE USO 152203005253808 18/03/2020 10:03:08

CNPJ 26.457.348/0001-04

CPF DO EMPREGADO 03.239.043/0001-12

CE 78.590-000

DATA DA EMISSÃO 18/03/2020

HORA DA SAÍDA

VALOR TOTAL DA NOTA 1.500,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.500,00

VALOR TOTAL DO IPI 0,00

VALOR TOTAL DO ICM.S 60,00

VALOR TOTAL DO FRETE 0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

RESERVA DO VOLANTE 0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

RESERVA DO VOLANTE 0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

RESERVA DO VOLANTE 0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

RESERVA DO VOLANTE 0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

RESERVA DO VOLANTE 0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

RESERVA DO VOLANTE 0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

RESERVA DO VOLANTE 0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

RESERVA DO VOLANTE 0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CNPJ 03.239.043/0001-12

RUA ALCEU ROSSI, n.º 186 - CENTRO - CEP 78 590-000 AREA PARQUE CENTRAL

Fone (66) 3563-2700

**NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 3588/2020 -  
Pré-Empenho 0**

**Fornecedor**

Razão Social: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Matricula: 14799

Fantasia: C.A. DISTRIBUIDORA

CNPJ: 26.457.348/0001-04

Endereço: AVENIDA GRACA ARANHA, - APARECIDA DE GOIANIA - GO - Fone:(000)0000-0000

**Solicitante**

ANDREIA FABIANA DOS REIS

Matricula: 9382

Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Local: 00000002-MAC. AMBULATORIAL E HOSPITALAR 302


Utilização: A AQUISICAO DE MASCARAS PARA PROTECAO E PREVENCAO DO COVID 19, NECESSARIO PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE SAUDE,CONF. DECRETO 116/2020 DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA E IMPORTANICA INTERNACIONAL, A PEDIDO DA SEC. DE SAUDE


Pedido: 296/2020

Processo Licitatório: 00000/0000

Seq.	Item	Quantidade	Medida	Vir. Unit.(R\$)	Vir. Desc.(R\$)	Vir. Total (R\$)
1	MASCARAS CIRURGICAS (455024) Elemento/sub - 3028	10,00	CAIXA	150,00	0,0000	1.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.500,00</b>

PARANAÍTA-MT, terça-feira, 17 de março de 2020

  
Clary Brauwers Konrad  
Diretora do Departamento de Compras

  
Antonio Domingo Rufatto  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISIÇÃO INTERNA DE COMPRA Nº SMS 989

17/03/2020

**FORNECEDOR:**

C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

**FINALIDADE DA AQUISIÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DO COVID-19 CONFORME DECRETO 116/2020 RELACIONADA A EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA E IMPORTANCIA MUNDIAL CONFORME BASE NA LEI 13.979/2020

**JUSTIFICATIVA DA COMPRA:**

Justifica-se a necessidade de aquisição dos itens abaixo apresentado para a organização e preparação dos serviços de saúde do município para atender a situação de emergência frente a Pandemia instalada no mundo.

Devido a busca desenfreada por parte dos municípios Brasileiros por equipamentos de proteção individual e diversos outros itens fundamentais para garantir que os profissionais estejam munidos de todo equipamento necessário para sua proteção e para garantir que os serviços de saúde estejam munidos de todo o material necessário para atender a demanda que venha a surgir, levou a uma escassez de produtos no mercado onde as empresas não mais respondem a solicitação de orçamentos.

Diante do exposto, para que possamos garantir todos os meios necessários para nossos trabalhadores de saúde enfrentar o COVID-19 e para munir nossas unidades de todo o material necessário, tem-se a necessidade de realização de compra direta "pronto atendimento" em caráter de emergência, onde os preços orçados estão superiores aos preços praticados antes do início da PANDEMIA, que está amparada no ART. 4º-E, Inc. VI, § 3º da lei 13.979/2020.

**MODALIDADE DA COMPRA:**

(  ) LICITADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º

(  ) COMPRA DIRETA – CNAE

46.45-1-01

**NAS COMPRAS DIRETAS CONSTA ANEXO AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL VIGENTE:**

(  ) INSS

(  ) FGTS

(  ) SEFAZ

(  ) N/A

(  ) MUNICIPAL (  ) N/A

(  ) RECEITA FEDERAL

(  ) N/A

**DECLARO QUE O FORNECEDOR:**

(  ) Declaro que a Empresa Citada acima esta em conformidade com as certidões

(  ) Possui Certidão Optante pelo Simples Nacional anexa

(  ) Possui CNAE Corresponde a natureza de despesa

(  ) Em item licitado, possui Regularidade Fiscal e Trabalhista na ocasião desta requisição, conforme pode-se verificar através de certidões anexadas ao contrato vigente firmado.

N.A: Não se Aplica.

**AUTORIZO ao Departamento de Compras proceder a aquisição da despesa abaixo descrita:**

FONTE DE RECURSO: 102 SUB. FUNÇÃ 302 CONTA: 13.539-9 PROJ. ATIVID. 2092

TIPO DE DESPESA: (  ) MATERIAL EM GERAL

(  ) SERVIÇOS EM GERAL

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	10	CX	MASCARAS CIRURGICAS TRIPLA DE SEGURANÇA HOSPITALAR CX/50 UND	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
TOTAL				R\$	1.500,00

Andréia Fabiana dos Reis  
Secretária Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO NA MODALIDADE PRONTO ATENDIMENTO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 116/2020 E LEI 13.979/2020

TERMO Nº 102/2020/SMS

Paranaíta /MT, 17 de março de 2020.

### 1. OBJETO REQUERIDO

1.1 aquisição de material para utilização na proteção e prevenção do covid-19 conforme decreto 116/2020 relacionada a emergência de saúde pública e importância mundial conforme base na lei 13.979/2020.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COD. TCE	COD. UND	QTD	C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	
1	MASCARAS CIRURGICAS TRIPLA DE SEGURANÇA HOSPITALAR CX/50 UND	60911-0	1	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>1.500,00</b>

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a necessidade de aquisição dos itens abaixo apresentado para a organização e preparação dos serviços de saúde do município para atender a situação de emergência frente a Pandemia instalada no mundo.

Devido a busca desenfreada por parte dos municípios Brasileiros por equipamentos de proteção individual e diversos outros itens fundamentais para garantir que os profissionais estejam munidos de todo equipamento necessário para sua proteção e para garantir que os serviços de saúde estejam munidos de todo o material necessário para atender a demanda que venha a surgir, levou a uma escassez de produtos no mercado onde as empresas não mais respondem a solicitação de orçamentos.

Diante do exposto, para que possamos garantir todos os meios necessários para nossos trabalhadores de saúde enfrentar o COVID-19 e para munir nossas unidades de todo o material necessário, tem-se a necessidade de realização de compra direta “pronto atendimento” em caráter de emergência, onde os preços orçados estão superiores aos preços praticados antes do início da PANDEMIA, que está amparada no ART. 4º-E, Inc. VI, § 3º da lei 13.979/2020.

### 4. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. Recebemos somente o orçamento da empresa C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME. que apresentou disponibilidade imediata para, visto que a situação atual de escassez dos materiais devido a pandemia mundial não recebemos mais orçamentos. Foi realizada uma pesquisa no banco de preço disponível no site do TCE-MT em um período de 06 (seis) meses que anteriores e o item foi encontrado somente a de duas camadas.

C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>

### 5. DO FORNECIMENTO:

5.1. A empresa deverá fornecer o produto mediante a apresentação da NAD, com prazo imediato.

### 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados com apresentação da nota fiscal e devidas certidões exigidas pela administração pública, após o fornecimento do produto e conforme disponibilidade financeira da secretaria.

### 7. INÍCIO DO FORNECIMENTO:

7.1. imediata, após a contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## 8. FISCAL DE CONTRATO:

8.1. Nilva Luciano Carlos da Silva, informado por portaria.

Alexssandro Salgueiro Mota  
Elaborador do Termo de Referencia



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.457.348/0001-04

**Razão Social:** CA DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES

**Endereço:** AV BARAO DO RIO BRANCO SN QD 41 LT 11 / SETOR JARDIM LUZ /  
APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74915-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

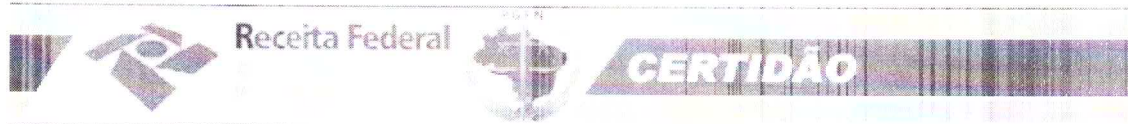
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2020 a 04/04/2020

**Certificação Número:** 2020030604414379634828

Informação obtida em 18/03/2020 10:37:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ: 26.457.348/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:52 do dia 04/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2020.

Código de controle da certidão: **81CF.B02F.8BEC.697D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

## Proposta nº: 1803-2020

PREF. MUN. DE PARANAITA

cnpj: 03.239.043/0001-12

PARANAITA - MT

AIL ALEX

ITEM	QUANT.	APRES	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO CAIXA	TOTAL	Quantidade na Caixa
1	10	CX	CEFTRIAXONA 1G IV C/100 (G)	BLAU	14,5000	R\$ 1.450,00	14.500,00	100
2	10	PCT	MASCARA DESC TRIPLA C/ ELAST C/50	DESCARPACK	3,0000	R\$ 150,00	1.500,00	50
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA...:</b>							<b>16.000,00</b>	

Validade da Proposta: 3 dias

Condições de Pagamento: 30 dias

Prazo de Entrega: 5 dias UTEIS

Observações: Faturamento Mínimo R\$ 2.000,00 com frete grátis

APARECIDA DE GOIÂNIA, 18 de março 2020.

**Fernanda Martins Silva**

*Consultora de Vendas*

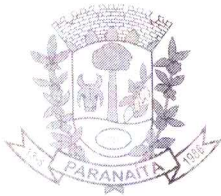
☎ (62) 9 8578-3616 ou (62) 3983-2238 ramal 215

E-mail: fernandams05.vendas@gmail.com

🌐 fernandams05

26.457.348/0001-04  
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES EIRELI - ME  
Av. Gêrão do Rio Branco s/nº  
QD 51 L1 11 Jardim Luz  
CEP: 76.915-025  
APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

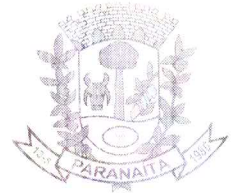
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES EIRELI-ME  
CNPJ: 26.457.348/0001-04  
QUALIFICAÇÃO: SÓCIA PROPRIETÁRIA  
ANTÔNIA GLENIR BARROS DA SILVA  
RG: 126020119995 SEJSPC-MA  
CPF: 990.606.393-91



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 116/2020

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (2019-NCOV) A SEREM ADOTADOS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação, o Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (2019-nCoV), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento do novo coronavírus; e

**CONSIDERANDO** que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## DECRETA:

**Art. 1º-** Este decreto dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal de Paranaíta-MT.

**Art. 2º-** Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19 com a finalidade implementar ações de caráter preventivo na saúde pública no Município de Paranaíta-MT, com a seguinte composição:

I – **ANDREIA FABIANA DOS REIS**, Secretária Municipal de Saúde, que o coordenará;

II – **JEANE DE SOUZA PINHEIRO**, Coordenadora da Vigilância em Saúde Municipal;

III – **MARCOS ANDRÉ MARINHO DA SILVA**, Médico Diretor Técnico do Hospital Municipal;

IV – **ALESSANDRA DOS REIS BEZERRA**, Controle e Avaliação;

V – **ASSIS FRIZON** – Secretário Municipal de Educação

VI - **ALEXANDRE SCHAVAREM** – Procurador Geral do Município

VII – **SELMA RODRIGUES ARAGÃO RUFATTO** - Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura

VIII - **EDER FABIANO NAVARRO** - Secretário Municipal de Administração, Meio Ambiente e Mineração

## CAPÍTULO I

### DAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

**Art. 3º-** Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do novo coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

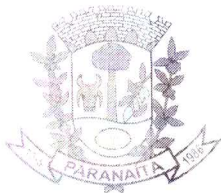
I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;



## MUNICÍPIO DE PARANAITÁ

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

**§ 1º-** Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do novo coronavírus;

III – eventos: todos os acontecimentos prévia e esporadicamente planejados, organizados e coordenados, de forma a contemplar o maior número de pessoas em um mesmo espaço físico e temporal.

**§ 2º-** A requisição administrativa, nos termos do Artigo 5º, inciso XXV da Constituição de 1988, do inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e de ato específico estadual a ser editado, envolverá, em especial:

a) estabelecimentos privados de saúde, independentemente da celebração de contratos administrativos;

b) profissionais de saúde, hipótese que não acarretará na formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública;

c) equipamentos de proteção individual, insumos, medicamentos e serviços.

**Art. 4º-** Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para aquisição de bens/serviços/insumos de saúde, bem como a contratualização de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto, mediante prévia justificativa da área competente, ratificada por ato do Secretário Municipal de Saúde, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**§ 1º-** Em sendo necessária a contratação temporária de pessoal para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser adotado processo simplificado de contratação, que será normatizado em ato específico.

**§ 2º-** Em havendo necessidade, qualquer servidor poderá ser convocado para prestar serviço em outras secretarias, no âmbito de interesse da administração,



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



dispensando o ato normativo específico para movimentação, devendo apenas comunicado ao Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 5º-** Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infração administrativa prevista no artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, no artigo 65 da Lei Estadual nº 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, bem como informar aos órgãos competentes eventuais práticas de ilícitos cíveis e criminais.

### CAPÍTULO II

#### DA ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS

**Art. 6º-** Durante a vigência deste Decreto ficam suspensos os eventos em ambientes fechados promovidos pela Administração Pública Municipal, incluída a programação dos equipamentos culturais públicos, tais como congressos, conferências, palestras e congêneres.

**Art. 7º-** Durante a vigência deste Decreto, ficam suspensas as concessões de afastamentos aos profissionais vinculados às Secretarias Municipal de Saúde, incluídos os afastamentos já deferidos, cuja fruição não se tenha iniciado.

**Art. 8º-** No âmbito do setor privado do Município de Paranaíta-MT, fica recomendada a suspensão de eventos em ambientes fechados.

**Parágrafo único.** Em caso de opção pela realização do evento, o organizador deverá observar a Portaria nº 1.139, de 10 de junho de 2013, do Ministério da Saúde, no que for cabível.

### CAPÍTULO III

#### DA ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS AOS SERVIDORES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Art. 9º-** Fica(m) suspenso(as):

I – as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta que impliquem a aglomeração de pessoas;

II – a participação de servidores ou de empregados em eventos internacionais e interestaduais, salvo com autorização expressa do Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19;

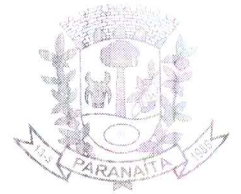
III – as atividades escolares da rede pública municipal, bem como o transporte escolar, no período de 18/03/2020 a 05/04/2020, a título de antecipação do recesso previstas no calendário escolar de Paranaíta-MT, para julho de 2020. A reposição dos demais dias para cumprimento do calendário escolar, e obediência a legislação pertinente, serão regulamentadas em ato do Secretário Municipal de Educação.



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



IV – as oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, bem como, as atividades da Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, no período de 18/03/2020 a 05/04/2020.

**Art. 10-** O servidor com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus, conforme protocolo estabelecido pela autoridade sanitária, deverá comunicar o fato à chefia imediata e encaminhar as informações ao endereço eletrônico 'vigilanciasaude@paranaita.mt.gov.br'.

§ 1º Durante o período de vigência deste decreto, poderá ser instituído sistema de teletrabalho e revezamento da jornada de trabalho para os servidores com suspeita de contaminação por coronavírus, respeitada a carga horária correspondente aos respectivos cargos.

§ 2º A implantação do teletrabalho e do revezamento da jornada de trabalho mencionada no caput deste artigo será avaliada e regulamentada conforme norma complementar de cada órgão ou entidade, após validação pelo Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19.

**Art. 11-** O servidor que não apresentar sintomas (assintomático) e tiver retornado de viagens de localidades ou aeroportos/rodoviárias, com casos comprovados de coronavírus, bem como aquele que tenha tido contato direto com casos confirmados, desempenhará suas atividades por meio de teletrabalho durante 14 (quatorze) dias, contados da data de retorno da viagem ou do contato, devendo comunicar o fato imediatamente à chefia imediata e encaminhar as informações ao endereço eletrônico 'vigilanciasaude@paranaita.mt.gov.br'.

**Art. 12-** Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública:

I - adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes deste Decreto; e

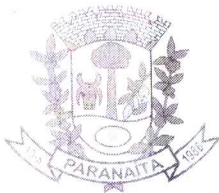
II - conscientizem seus funcionários quanto aos riscos do coronavírus e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, de retorno de viagem ou que tenham contato ou convívio direto com casos confirmados, prováveis ou suspeitos.

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 13-** Os processos referentes aos assuntos relacionados ao enfrentamento do coronavírus de que trata este Decreto tramitarão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Paranaíta-MT.

**Art. 14-** Para a operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, deverá ser observada a regulamentação do Ministério da Saúde, realizada por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020.



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**Parágrafo único.** As exceções à operacionalização prevista na norma de que trata o caput deste artigo deverá ser avaliada e autorizada pelo Prefeito Municipal de Paranaíta/MT.

**Art. 15-** O Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19, poderá determinar outras medidas preventivas que entenderem pertinentes e necessárias de acordo com especial situação vivenciada.

**Art. 16-** Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação arbitrária de preços, sem justa causa, dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação específica.

**Art. 17-** No que dispuser neste Decreto, poderá ser regulamento por Portaria específica de cada Secretaria Municipal.

**Art. 18-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paranaíta-MT, em 17 de março de 2020.**

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta/MT

**I – ANDREIA FABIANA DOS REIS,**  
Secretária Municipal de Saúde

**II – JEANE DE SOUZA PINHEIRO,**  
Coordenadora da Vigilância em Saúde Municipal;

**III – MARCOS ANDRÉ MARINHO DA SILVA,**  
Médico Diretor Técnico do Hospital Municipal;

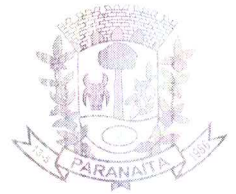
**IV – ALESSANDRA DOS REIS BEZERRA,**  
Controle e Avaliação;



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



### V – **ASSIS FRIZON**

Secretário Municipal de Educação

### VI - **ALEXANDRE SCHAVAREM**

Procurador Geral do Município

### VII – **SELMA RODRIGUES ARAGÃO RUFATTO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura

### VIII - **EDER FABIANO NAVARRO**

Secretário Municipal de Administração, Meio Ambiente e Mineração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**Pandemia da COVID-19 – Conforme LEI nº 13.979/2020:**

**Aplicar nos processos de Compra “Emergencial”**

**A cotação de preços atendeu integralmente ao Art. 4º-E, Inc. VIaté VII – Pesquisa de Preços?(Ver a base legal na última página)**

Sim ( ) Não

**O Orçamentista encontrou e evidenciou Cotações, por meio de:**

( ) Banco de Preços do RADAR ( ) 1, ( ) 2, ( ) 3, ( ) Acima de 03 cotações;

( ) Cotações de Preços, **exceto** RADAR ( ) 1, ( ) 2, ( ) 3, ( ) Acima de 03 cotações;

Não Encontrado no Banco de Preços Público – RADAR – Site do TCE-MT;

**Apresentada Justificativa nos Autos de prática de preços superiores aos Preço(s) encontrado(s) para formação da CESTA DE PREÇOS ACEITAVEIS devido a oscilações de mercado pela Pandemia Covid-19? Possibilidade Legal citada no ART. 4º-E, Inc. VI, § 3º da lei 13.979/2020.**

( ) A Oscilação se deu sobre os preços encontrados no sistema **RADAR**;

( ) A Oscilação se deu sobre fontes de referenciamento de preços, **exceto** RADAR;

**Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput? Conforme a Lei nº 13.979/2020, Art. 4º-E, § 2º. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020);**

459958847	PM DE COLINZA	Adesão à ata de registro de preço (cartona) ou participação em prego presencial de Outros Órgãos	00000000 007/2019	13575-5	MASCARA CIRURGICA A DESCARTAVEL	1500 UNIDADE	0,14	14.800.997/0001-79	GIGA COM. DE PROD HOSP, ALIMENTICIO S E SUPRIMENTO S LTDA ME	29/11/2019	(13575-5) MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM NAO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE RAYON, PREGAS HORIZONTAIS, COM TRES CAMADAS, HIPOALERGICAS, FILTRANTES, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE, ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE
459942166	PM DE PARANATINGA	Pregão Eletrônico	00000000 086/2019	64622-9	MASCARA CIRURGICA A DESCARTAVEL	1200 UNIDADE	5,1	32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06/12/2019	(64622-9) MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, PREGAS HORIZONTAL,4 TIRAS P/AJUSTE, COM DUAS CAMADAS C/ GRAMATURA 30, HIPOALERGICAS, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE, ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE
459982317	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão Eletrônico	00000000 002/2020	60911-0	MASCARA CIRURGICA A DESCARTAVEL	35 PACOTE 100 UNIDADE	6,86	31.709.344/0001-06	SMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	22/01/2020	(60911-0) MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM NAO TECIDO, A BASE DE FIBRAS, SEM PREGA, COM DUAS CAMADAS, HIPOALERGICAS, ,DIGO,SEM FILTRO, EMBALAGEM PACOTE, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE
459987398	PM DE VILA RICA	Pregão Eletrônico	00000000 002/2020	60911-0	MASCARA CIRURGICA A DESCARTAVEL	100 UNIDADE	6,39	12.313.826/0001-90	RET FARMA - DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA ME	04/03/2020	(60911-0) MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM NAO TECIDO, A BASE DE FIBRAS, SEM PREGA, COM DUAS CAMADAS, HIPOALERGICAS, ,DIGO,SEM FILTRO, EMBALAGEM PACOTE, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE
459968139	PM DE SANTA TEREZINHA	Pregão Presencial	00000000 031/2019	55880-0	MASCARA CIRURGICA A DESCARTAVEL	50 PACOTE 100 UNIDADE	22,5	12.313.826/0001-90	RET FARMA - DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA ME	09/03/2020	(55880-0) MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM NAO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, PREGAS HORIZONTAIS, COM DUAS CAMADAS, HIPOALERGICAS, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE

ID	Nome Fiscalizad o	Modalida de de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação	(Código) Descrição
459850648	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão Eletrônico	00000000 015/2019	60911-0	MASCARA CIRURGICA A DESCARTAVEL	10	CAIXA 20 UNIDADE	7,88	05.895.525/0001-56	OBIETIVA - PROD. E SERV. P/LABORATÓRIOS LTDA-ME	10/09/2019	(60911-0) MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM NAO TECIDO,A BASE DE FIBRAS, SEM PREGA, COM DUAS CAMADAS, HIPOALERGICAS, ,DIGO,SEM FILTRO, EMBALAGEM PACOTE, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE
459879218	PM DE NOVA MONTE VERDE	Pregão Presencial	00000000 039/2019	60911-0	MASCARA CIRURGICA A DESCARTAVEL	100	UNIDADE	4,94	03.233.805/0001-73	MOCA COMERCIO DE MEDCAMENTOS EIRELI - ME	17/09/2019	(60911-0) MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM NAO TECIDO,A BASE DE FIBRAS, SEM PREGA, COM DUAS CAMADAS, HIPOALERGICAS, ,DIGO,SEM FILTRO, EMBALAGEM PACOTE, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE
459895218	PM DE AGUA BOA	Pregão Eletrônico	00000000 028/2019	60911-0	MASCARA CIRURGICA A DESCARTAVEL	2	CAIXA 50 UNIDADE	5,5	13.470.384/0001-58	CMC PDROTUDOS HOSPITALARES LTDA	15/10/2019	(60911-0) MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM NAO TECIDO,A BASE DE FIBRAS, SEM PREGA, COM DUAS CAMADAS, HIPOALERGICAS, ,DIGO,SEM FILTRO, EMBALAGEM PACOTE, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE
459899447	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão Eletrônico	00000000 022/2019	55880-0	MASCARA CIRURGICA A DESCARTAVEL	10	PACOTE 50 UNIDADE	8,04	33.398.831/0001-12	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22/11/2019	(55880-0) MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM NAO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, PREGAS HORIZONTAIS, COM DUAS CAMADAS, HIPOALERGICAS, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE